



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado QUINTO DE SANTA RITA

PROJETO DE LEI Nº 44,07

"Denomina de RODOVIA SOCIÓLOGO ODILON RIBEIRO COUTINHO A rodovia PB-025, que liga o Município de Santa Rita ao Município de Lucena neste estado".

A Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:

Art. 1º Fica denominada de "ODILON RIBEIRO COUTINHO" a Rodovia PB-025, Que liga o Município de Santa Rita ao Município de Lucena, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de de 2007

QUINTO DE SANTA RITA
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado QUINTO DE SANTA RITA

03
Jai.

JUSTIFICATIVA

Nascido no Engenho Central, município de Santa Rita, atual Usina São João. Era bacharel em Direito pela Faculdade do Recife, escritor, crítico literário, empresário, político e sociólogo, sobressaindo-se pela eloquência dos seus pronunciamentos e pela sua afetividade.

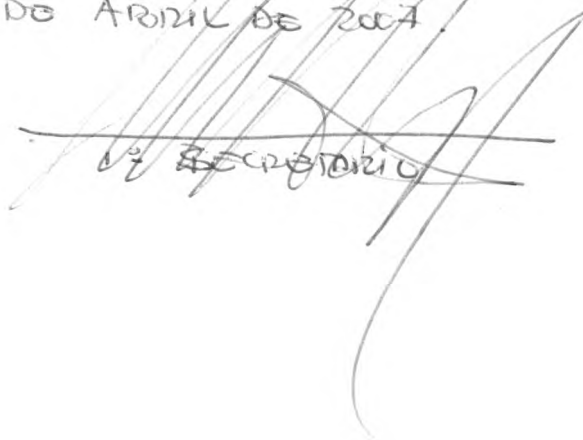
Participou por algum tempo da política do Rio Grande do Norte, onde foi eleito em 1962 Deputado Federal; retornou à Paraíba, candidatou-se à Câmara Federal pelo PSDB. Não obteve êxito nas urnas, mas continuou lutando em defesa da dignidade do seu partido, do qual foi presidente estadual.

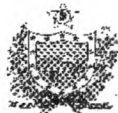
Faleceu em 12 de julho de 2000, no Rio de Janeiro e seu corpo foi sepultado no Cemitério Senhor da Boa Sentença em João Pessoa.

Pelas suas qualidades nada mais que se presta ao Sociólogo Odilon Ribeiro Coutinho esta justa homenagem, pois se tratava de um grande Paraibano.

ju

APROVADO O PROJETO DE LEI
EM SESSÃO ORDINÁRIA NO DIA
24 DE ABRIL DE 2007.


SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

04
João

SECRETARIA LEGISLATIVA

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIACÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
As fls. 44 sob o nº 44/07
Em 13/03 /2007
P. Magalhães Maia
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 14/03 /2007
P. Magalhães Maia
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, ____ / ____ /2007.

Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 14/03 /2007
P. Fabião
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Federação para indicação do Relator
Em ____ / ____ /2007.

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____ / ____ /2007

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ____ / ____ /2007

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
Leoni (A. P. B.)
Em 14/03 /2007
[Assinatura]
Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia ____ / ____ /2007
Parecer _____
Em ____ / ____ /

Secretaria Legislativa

Aprovado em (____) Turno
Em ____ / ____ /2007.

Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(02) Página (s) e (____)
Documento (s) em anexo.
Em 13/03 /2007.
[Assinatura]
Funcionário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº 44/07

DENOMINA DE RODOVIA SOCIÓLOGO
ODILON RIBEIRO COUTINHO A RODOVIA
PB-25, QUE LIGA O MUNICÍPIO DE SANTA
RITA AO MUNICÍPIO DE LUCENA NESTE
ESTADO .

AUTOR : Dep .Quinto de Santa Rita

RELATOR: Dep. Jeová Campos

P A R E C E R Nº 068/07

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para exame e parecer o **Projeto de Lei Nº 44/07**, de autoria do nobre Dep,Quinto de Santa Rita e que tem por objetivo denominar de "**Rodovia Sociólogo Odilon Ribeiro Coutinho**" a RODOVIA PB-25 que liga o município de Santa Rita ao Município de Lucena neste Estado.

Instrução processual em termos. Tramitação na forma regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa recomenda pelo nobre Deputado Quinto de Santa Rita, presta sem dúvidas, uma justa e meritória homenagem ao Senhor Odilon Ribeiro Coutinho a quem se dispensa quaisquer comentários, diante da extensa folha de serviços que prestou ao Município e ao Estado da Paraíba.

Pela leitura da justificativa, bem como da documentação anexa, pode-se perceber que a homenagem pretendida é da mais justas e oportunas.

Diante de tais considerações, opino pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do **Projeto de Lei Nº 44/07**, recomendando, afinal, por sua aprovação na forma original.

É o voto.

Sala das Comissões, em 17 de abril de 2007.

Dep. JEOVÁ CAMPOS
RELATOR



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**



III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação é pela aprovação do **Projeto de Lei nº 44/07**, na sua forma original, nos termos do voto do Senhor Relator.

É o parecer.

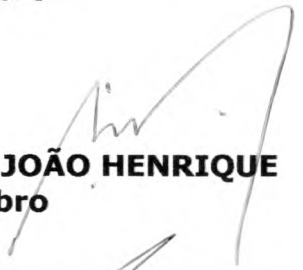
Sala das Comissões, em 17 de abril de 2007.

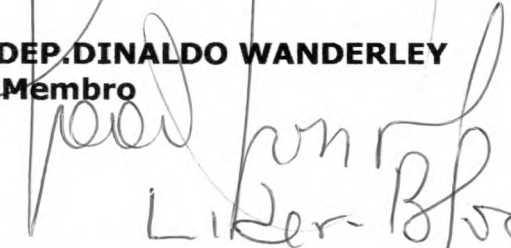

DEP. ZENOBIO TOSCANO
Presidente


DEP. JEOVA CAMPOS
Relator

DEP. TROCOLLI JUNIOR
Membro

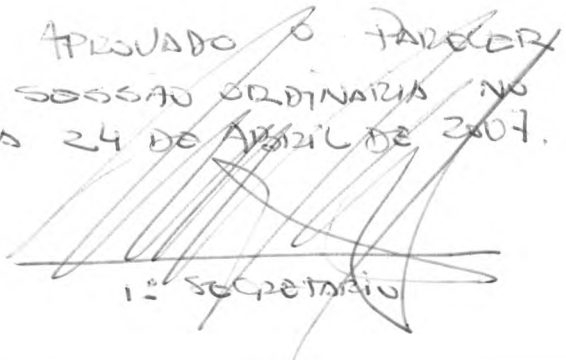

DEP. FABIANO LUCENA
Membro


DEP. JOÃO HENRIQUE
Membro


DEP. DINALDO WANDERLEY
Membro


DEP. LEONARDO GADELHA
Membro

Apreciada Pela Comissão
No Dia 17/04/07


APROVADO O PARECER
EM SESSÃO ORDINÁRIA NO
DIA 24 DE ABRIL DE 2007.

1.º SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Casa de Eptácio Pessoa"

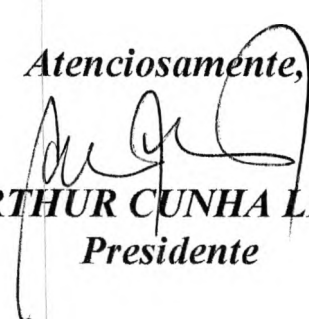
Ofício nº 42/07

João Pessoa, 24 de abril de 2007.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 44/07 de autoria do Deputado Estadual Quinto de Santa Rita, que "Denomina de **Sociólogo Odilon Ribeiro Coutinho** a Rodovia PB-025, que liga o município de Santa Rita ao município de Lucena, neste Estado".

Atenciosamente,


ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. CÁSSIO CUNHA LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
"Palácio da Redenção"
Praça João Pessoa, S/N – Centro
João Pessoa/PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Casa de Eptácio Pessoa"

AUTÓGRAFO Nº 42/2007

PROJETO DE LEI Nº 44/07

AUTORIA: DO DEPUTADO QUINTO DE SANTA RITA

**Denomina de Sociólogo Odilon
Ribeiro Coutinho a Rodovia PB-025,
que liga o município de Santa Rita ao
município de Lucena, neste Estado.**

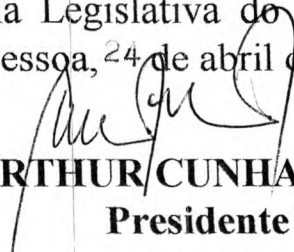
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de **Sociólogo Odilon Ribeiro Coutinho**, a Rodovia PB-025, que liga o município de Santa Rita ao município de Lucena, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "**Casa de Eptácio Pessoa**", João Pessoa, 24 de abril de 2007.


ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente